AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MANUEL FERREIRA PATRÍCIO

Ano Letivo 2026/2027

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

setembro 2026

Cofinanciado pela União Europeia

Índice

1. Breve Nota Introdutória 3

2. Indicação da função ou dos propósitos genéricos da entidade ou organização, com menção da Missão, Visão e Valores que lhe estão associados. 3

3. Apresentação da estrutura orgânica da entidade ou organização. 3

4. Enquadramento e Compromisso 3

5. Matriz de Identificação de Riscos por Áreas Críticas no Agrupamento 4

5.1. Ação Social Escolar (ASE) 4

5.2. Contratação Pública e Relação com Fornecedores 4

5.3. Recrutamento de Pessoal Docente e Não Docente 5

5.4. Atividade Pedagógica e Avaliação 5

6. Medidas Preventivas e Mecanismos de Controlo Interno no Agrupamento 6

7. Formação e Comunicação Interna 7

8. Canal de Denúncia Escolar 7

9. Monitorização, Relatórios e Revisão 7

Aviso de Responsabilidade 8

ANEXO 1 9

1. Breve Nota Introdutória

Em total conformidade com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que institui o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício assume um compromisso firme com a ética, a transparência e a integridade.

Este PPR destina-se a todos os membros da comunidade escolar — incluindo a direção, os professores e o pessoal não docente — e tem como principal objetivo identificar e evitar práticas de corrupção ou outras infrações associadas, fortalecendo uma cultura de responsabilidade e confiança na instituição.

2. Indicação da função ou dos propósitos genéricos da entidade ou organização, com menção da Missão, Visão e Valores que lhe estão associados.

A conduta de todos os integrantes da comunidade educativa rege-se pelos princípios fundamentais da legalidade (cumprimento estrito das leis e normas), da integridade (atuação honesta e rejeição de vantagens indevidas) e da imparcialidade (isenção em todas as decisões). Adicionalmente, assentam na transparência dos seus atos, na responsabilidade pelo desempenho das suas funções e no respeito mútuo pela dignidade de alunos, famílias, colegas e parceiros.

3. Apresentação da estrutura orgânica da entidade ou organização.

Conselho Geral

Diretor, Subdiretor, dois adjuntos

Conselho Pedagógico

Conselho Administrativo- Presidente, Vice-Presidente e Vogal

4. Enquadramento e Compromisso

- **Objetivo:** O presente plano visa afastar as práticas de gestão escolar do domínio da mera recomendação informal (*soft law*) e estabelecer normas de cumprimento obrigatório e transparente, aplicadas a toda a atividade académica, administrativa e operacional da escola.
- **Responsável pelo Cumprimento Normativo:** A docente Paula Arsénio (elemento designado pelo Conselho Geral) assume a responsabilidade de

gerir, controlar e garantir de forma autónoma e permanente a aplicação deste programa na escola.

- **Âmbito de Aplicação:** Aplica-se a todos os docentes, pessoal não docente (assistentes técnicos e operacionais), órgãos de gestão (Conselho Geral, Conselho Pedagógico) e parceiros externos (Associações de Pais, fornecedores).

5. Matriz de Identificação de Riscos por Áreas Críticas no Agrupamento

A metodologia para o levantamento da análise de riscos de corrupção foi definida de acordo com as infrações conexas associadas em conjunto com a probabilidade de ocorrência.

As principais áreas e os respetivos riscos identificados de acordo com a tipologia legal:

5.1. Ação Social Escolar (ASE)

Risco: Atribuição indevida de escalões de subsídio de ASE, desvio ou apropriação ilegítima de bens alimentares do refeitório ou bar escolar, favorecimento na atribuição de bolsas.
Infrações Conexas Associadas: Peculato, abuso de poder, fraude na obtenção ou desvio de subsídio.
Probabilidade: Média | Impacto: Elevado | Grau de risco: Elevado.
Medidas preventivas: segregação de funções, validação documental, auditorias periódicas.
Medidas corretivas: reposição de valores, processo disciplinar e comunicação às entidades competentes.

5.2. Contratação Pública e Relação com Fornecedores

Risco: Ajustes diretos injustificados para compras de material pedagógico, informático, serviços de manutenção, bens alimentares; fixação de requisitos técnicos direcionados para um fornecedor específico; recebimento de ofertas comerciais indevidas por parte de quaisquer empresas/ fornecedores.
Infrações Conexas Associadas: Participação económica em negócio, recebimento indevido de vantagem, corrupção ativa/passiva.
Probabilidade: Média/Alta | Impacto: Muito Elevado | Grau de risco: Elevado.

Medidas preventivas: planeamento anual de compras, utilização de acordos-quadro, Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse (DICI) obrigatória, dupla validação dos procedimentos.
Medidas Preventivas reforçadas (risco Elevado): controlo prévio pela direção, verificação documental independente, monitorização trimestral e publicação integral dos contratos.
Medidas corretivas: revisão do procedimento, participação disciplinar e comunicação às autoridades.

5.3. Recrutamento de Pessoal Docente e Não Docente

Risco: Falta de isenção ou favorecimento na classificação de candidatos em contratações de escola; manipulação de perfis de competências para beneficiar determinados profissionais; acumulação ilegal de funções públicas e privadas.
Infrações Conexas Associadas: Abuso de poder, violação do dever de segredo (na elaboração de júris/testes), prevaricação.
Probabilidade: Média | Impacto: Elevado | Grau de risco: Elevado.
Medidas preventivas: critérios objetivos, atas fundamentadas, DICI dos membros dos júris.
Medidas Preventivas reforçadas (risco Elevado): supervisão da direção e revisão amostral dos procedimentos.
Medidas corretivas: anulação do procedimento quando aplicável, instauração de processo disciplinar em caso de intencionalidade comprovada de favorecimento.

5.4. Atividade Pedagógica e Avaliação

Risco: Alteração injustificada de pautas ou avaliações sob coação ou benefício pessoal; fraude na gestão das listas de espera para inscrições e matrículas; favorecimento na atribuição de turmas ou horários especiais a determinados alunos ou docentes.
Infrações Conexas Associadas: Abuso de poder, prevaricação.
Probabilidade: Baixa/Média | Impacto: Elevado | Grau de risco: Médio.
Medidas preventivas: registo eletrónico auditável, validação hierárquica e rastreabilidade das alterações.
Medidas corretivas: revisão dos atos praticados e responsabilização disciplinar.

6. Medidas Preventivas e Mecanismos de Controlo Interno no Agrupamento

Para mitigar os riscos e garantir a transparência administrativa exigida por lei, a escola adota os seguintes procedimentos:

- **Segregação de Funções e Transparência:**
 - Os processos de compras e contratação devem passar por um planeamento atempado e preferencialmente por mecanismos centralizados de compras (como os do Ministério da Educação) para desincentivar o ajuste direto.
 - Publicação obrigatória de orçamentos, contas, relatórios de atividades e listas de contratos públicos na página oficial do governo.

- **Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (DICI): (Anexo 1)**

Todos os membros de júris de contratação (de pessoal ou de aquisições de bens) e responsáveis pela gestão de subsídios são obrigados a assinar uma declaração formal de isenção antes de iniciar os procedimentos.

- **Regulação da Acumulação de Funções:**

Divulgação clara na intranet da escola de todas as minutas e regras para a autorização de acumulação de funções (ex.: explicações privadas em centro de explicações, docência noutras instituições), garantindo a revisão periódica dessa documentação.

- **Código de Conduta Escolar:**

Aprovação e divulgação (no prazo de 10 dias após a sua criação) de um Código de Conduta específico que clarifique que é estritamente proibido aceitar ofertas, gratificações ou hospitalidades que possam comprometer a integridade do Agrupamento.

7. Formação e Comunicação Interna

- **Programas de Formação:** A escola assegura a realização de ações de formação interna contínua para docentes e pessoal não docente (contabilizáveis para o seu registo de formação contínua) sobre o Código de Conduta, ética pública e prevenção de riscos.
- **Sensibilização Comunitária:** Inclusão de temáticas de cidadania, transparência e integridade nos planos curriculares ou atividades extracurriculares direcionadas para os alunos, criando uma cultura escolar de rejeição da corrupção.

8. Canal de Denúncia Escolar

Disponibilização de um canal de denúncia interna confidencial e seguro (geralmente gerido através de plataforma eletrónica ou pela Inspeção-Geral da Educação e Ciência) para que qualquer funcionário, aluno, encarregado de educação ou fornecedor possa reportar suspeitas de ilegalidades ou atos de corrupção de forma protegida.

9. Monitorização, Relatórios e Revisão

- **Relatório de Avaliação Intercalar (Outubro):** Elaboração de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado.

- **Relatório de Avaliação Anual (Abril):** Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

- **Publicidade e Envio:** Tanto o PPR como os relatórios anuais serão publicados na página web da escola e obrigatoriamente comunicados à Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC) e ao MENAC no prazo de 10 dias após a sua elaboração.

- **Revisão:** Este plano será obrigatoriamente revisto a cada três anos ou sempre que ocorram alterações orgânicas substanciais na estrutura de gestão da escola.

⚠️ **Aviso de Responsabilidade:** A violação dos deveres previstos neste plano ou a prestação de informações falsas constitui infração disciplinar grave para os dirigentes e trabalhadores do Agrupamento, sem prejuízo das coimas e sanções criminais que possam ser aplicadas pelas entidades competentes (MENAC, Tribunal de Contas ou Ministério Público).

ANEXO 1

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

[NOME], na qualidade de [MEMBRO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO/ DIRIGENTE/TRABALHADOR], a desempenhar funções no Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento [REFERÊNCIA], respeitante a [CONTRATAÇÃO PÚBLICA/CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS/LICENCIAMENTOS URBANÍSTICOS, AMBIENTAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS/PROCEDIMENTOS SANCIONATÓRIOS], não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

[DATA] [ASSINATURA]